

Lei n.º 129, de 29 de Novembro de 1954

Publicado no Diário Oficial de 7/1/1955

A Câmara Municipal de Parati decreta e em
sanção e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Parati au-
torizado a assinar convênio com o Departamento de Es-
tradas de Rodagem, para promulgação das obras da
ponte da Jabaquara, entrada da Boa Vista, etc.

Art. 2.º - Como contrapartida da Prefeitura, será en-
tregue ao D. E. R. a quota do fundo Rodoviário (Recita
de Contribuintes e Contribuintes), correspondente ao ex-
ercício.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na
data da sua promulgação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 29 de Novem-
bro de 1954

a.) Antonio Mario Campos Marcelli
Prefeito em exercício